



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 –PROGRAD/ DRCA/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO NA UFAL 2020.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. Edital retificado em 22 /11/2019:

2. Edital Retificado em 04/02/2020. Nos subitens 5.18, 5.19 e no anexo IV – Cronograma.

- ✓ **Inclusão de Vagas nos Cursos: CAMPUS A. C. SIMÕES:** Administração – Bacharelado – Matutino; Biblioteconomia – Bacharelado – Noturno; Ciências Biológicas – Licenciatura – Vespertino; Ciências Biológicas - Licenciatura – Noturno; Ciências Sociais / EAD – Licenciatura – Vespertino; Letras – Libras - Licenciatura – Matutino; Psicologia - Bacharelado – Matutino; Relações Públicas – Bacharelado - Vespertino; Relações Públicas – Bacharelado – Noturno; Administração – Bacharelado – Noturno; Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado – Matutino; Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado – Vespertino; Ciência da Computação – Bacharelado – Matutino; Ciência da Computação – Bacharelado – Vespertino; Design – Bacharelado – Matutino; Design – Bacharelado – Vespertino; Direito – Bacharelado -Noturno; Educação Física – Bacharelado – Noturno; Engenharia Ambiental – Bacharelado – Integral; Engenharia Civil – Bacharelado – Integral; Engenharia de Petróleo – Bacharelado – Integral; Física – Licenciatura – Noturno; Jornalismo -Bacharelado – Vespertino; Jornalismo Bacharelado – Noturno; Letras Português – Licenciatura – Vespertino; Letras Português – Licenciatura – Noturno; Meteorologia – Bacharelado – Vespertino / **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA:** Engenharia de Energia – Bacharelado – Vespertino; **CAMPUS ARAPIRACA (SEDE):** Enfermagem - Bacharelado – Integral; Química – Licenciatura – Matutino / **UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO:** Engenharia de Pesca – Bacharelado – Integral; Engenharia de Produção – Bacharelado – Vespertino / **CAMPUS DO SERTÃO (SEDE – DELMIRO GOUVEIA):** Geografia - Licenciatura - Noturno; Letras -Licenciatura – Vespertino; Engenharia de Produção – Bacharelado – Vespertino;
- ✓ **Alteração de Vagas nos Cursos: CAMPUS A. C. SIMÕES:** Pedagogia – Licenciatura – Vespertino / **CAMPUS ARAPIRACA (SEDE):** Administração – Bacharelado - Vespertino; **Ciências da Computação – Bacharelado – Vespertino; Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura – Noturno / UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS:** Serviço Social – Bacharelado – Vespertino / **UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO:** Ciências Biológicas -Licenciatura – Noturno.
- ✓ **CRONOGRAMA EDITAL – REINTEGRAÇÃO**

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro Controle Acadêmico – DRCA torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 de discentes de Cursos de Graduação oriundos da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de **1675** vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias, Espaço Cultural, Campus Arapiraca (Sede, Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios e Unidade de Ensino de Penedo), Campus Sertão (Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema), para o período letivo de 2020.1, conforme Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Este Processo Seletivo é destinado aos estudantes que apresentam status de desligado da UFAL há, no máximo 10 anos, nos termos da Resolução nº 25/2005, Artº 25, não tendo validade status de bloqueado e que apresentam um percentual de carga horária concluída superior a 50% da carga horária total do curso.
- 1.2** A Reintegração de que trata este Edital, que dependerá da existência de vaga, dar-se-á para o mesmo curso/campus no qual o candidato era vinculado antes do desligamento.
- 1.3** A seleção para o preenchimento das **1675** vagas nos Cursos de Graduação da UFAL, nas modalidades presenciais e EAD, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reintegração 2020.1 na UFAL, será realizada em **única etapa**, conforme critérios indicados no item 4.1.
- 1.4** O processo seletivo é exclusivamente para os candidatos que estão solicitando a **Reintegração** pela primeira vez ou que não foram contemplados em nenhum processo de Reintegração anterior a este.
- 1.5** É vedada a Reintegração aos candidatos desligados do curso em razão de sanção administrativa;
- 1.6** O candidato deve estar ciente que para efeito de contagem do tempo de integralização, o plano de estudos elaborado pela coordenação do curso deverá considerar o período que o estudante estiver classificado em relação ao tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.7** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reintegração destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.8** Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos resultados com base nos históricos acadêmicos analíticos dos estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento. À Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico – CRCA caberão a responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais e EAD.
- 1.9** Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.

- 1.9.1** A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar aseventuais impugnações apresentadas.
- 1.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.11** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e nos murais do DRCA e CRCA dos *Campi* da UFAL.

2 DAS VAGAS

- 2.1** As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2020.1, dos Cursos de Graduação, nos Campi e nas modalidades presencial e EAD, estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

Requisitos para realização das inscrições.

- 3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1, o candidato:
- a) deverá apresentar status de desligado da UFAL nos termos da Resolução nº 25/2005, Artº 25, há no máximo 10 (dez) anos contados da data do desligamento, não tendo validade status de bloqueado;
 - b) deverá ter percentual de carga horária concluída superior a 50% da carga horária total do curso;
 - c) deverá apresentar documento que certifique status de desligamento do requerente;
 - d) deverá apresentar histórico escolar analítico do curso de origem, autenticado com assinatura e carimbo de servidor do DRCA/CRCA;
 - e) deverá apresentar documento que certifique que não foi desligado do curso por processo disciplinar; (**Anexo II**)
 - f) deverá apresentar carta de aceite do orientador (**Anexo III**), SOMENTE para candidatos que tenham como pendência exclusivamente o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou Carga Horária Flexível.

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.2** As inscrições para o Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre às **17h00 do dia 11/11/2019 e às 23h59 do dia 08/12/2019**.
- 3.3** No período especificado no subitem **3.2** deste Edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- a) No caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
 - c) Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma única opção de curso/modalidade/turno/campus/regime de concorrência, considerando-se como válida a última inscrição realizada no sistema da COPEVE/UFAL.
- 3.5** Os critérios a serem considerados neste Processo Seletivo serão extraídos pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação do histórico acadêmico analítico apresentado pelo candidato, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo candidato para fim de verificação da *escore*.
- 3.6** O pagamento da GRU, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.7** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem **3.3** deste Edital.
- 3.8** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.9** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.10** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem **3.3** deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção.
- 3.11** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.
- 3.12** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

- 3.13** O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de **11/11/2019 a 08/12/2019** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
- 3.14** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.15** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.16** O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.17** **A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.**
- 3.18** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.19** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.20** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU.
- 3.21** O candidato poderá reimprimir a GRU, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.22** Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamentos.
- 3.23** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.24** Não será permitida a reintegração do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.25** **A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.26** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **11/11/2019 a 15/11/2019** o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.27** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.26** deste Edital, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem **3.26** deste Edital.
- 3.28** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.29** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.30** A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.31** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
- 3.32** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **20/11/2019**.
- 3.33** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no período de **21/11/2019 a 22/11/2019**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.34** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **26/11/2019**.
- 3.35** Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 3.36** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

- 3.37** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.38** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o vencimento, expresso na GRU, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção *Gerar Boletão* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 será realizado em **etapa única**, conforme discriminado a seguir:
- a) Etapa Única:** consiste na avaliação do progresso dos estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:
- a) menor índice de carga horária necessária para a conclusão do curso;
- b) maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar; e
- c) menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por faltas) no Histórico Escolar.

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1** Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do candidato no curso anterior ao desligamento considerando os critérios descritos na alínea “a” do subitem 4.1 deste edital.
- 5.2** O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 18/02/2020.

Documentos comuns a todos os candidatos.

- 5.3** Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos para fins de avaliação:
- a)** Comprovante de Inscrição, impresso do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br/sistema);
- b)** 01 (uma) cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade (RG, CNH etc.);
- c)** 01 (uma) cópia do Histórico Escolar Analítico do curso de origem, que deverá estar autenticado com assinatura e carimbo de um servidor do DRCA/CRCA;
- d)** 01 (um) documento que certifique o status de desligamento do requerente autenticado com assinatura e carimbo de um servidor do DRCA/CRCA (documento dispensado se esta informação constar no histórico);
- e)** Autodeclaração informando que não foi desligado do curso em razão de processo disciplinar; (**Anexo II**)
- f)** Carta de aceite do orientador (**Anexo III**), SOMENTE para candidatos que tenham como pendência exclusivamente o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou Carga horária flexível.
- 5.4** Os documentos para avaliação do candidato descritos no subitem 5.3 deverão ser entregues nos dias **16/12/2019 e 18/12/2019**, em locais e horários especificados no Edital de Convocação para entrega de documentos, que será publicado na data provável de **13/12/2019** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.5** **A não entrega de pelo menos um dos documentos listados no subitem 6.6 deste Edital resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 5.6** Os documentos especificados no subitem 5.3 devem ser apresentados em envelope. A entrega dos documentos listados no subitem 5.3 deste Edital poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 5.7** A procuração mencionada no subitem 5.6 deste Edital será retida pela UFAL, constituindo-se acervo do Processo Seletivo.
- 5.8** Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato na entrega dos documentos listados no subitem 5.3 deste Edital, no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 5.9** Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser validados/autenticados por servidores da UFAL credenciado para este fim. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local previstos no Edital de locais/períodos de entrega de documentos. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número da matrícula SIAPE. Também serão aceitos documentos apresentados sob forma de cópia, desde que autenticados em cartório.
- 5.10** Os documentos originais, bem como as cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os documentos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 5.11** O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, a **etiqueta** a ser emitida pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o Curso/Campus de concorrência e o código do Curso/Campus.

- 5.12** O envelope a ser entregue deverá conter, obrigatoriamente, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
- Uma cópia do Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL;
 - Uma cópia do Protocolo de Entrega de Documentação emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o número de inscrição, o Curso/Campus de concorrência e o código do Curso/Campus informados na etiqueta do envelope, conforme exigido no subitem **5.11**;
 - Documentos do candidato, seguindo a ordem elencada no subitem **5.3** deste Edital.
- 5.13** Os documentos devem ser numerados em sequência, conforme o subitem **5.3**, e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos documentos. O candidato deverá conferir a documentação e organizar os documentos, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.
- 5.14** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope, devidamente assinado pelo Receptor de documentos, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 5.15** **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato.** Suas atividades estão restritas ao recebimento do envelope e conferência da quantidade de documentos. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.
- 5.16** No que se refere aos documentos entregues, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Assim, os receptores dos documentos não emitirão qualquer parecer ou informação acerca da validade destes.

Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento

- 5.17** O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$Perc_{conclusão} = \frac{Carga\ Horária\ Total\ Exigida - Carga\ Horária\ Total\ Obtida}{Carga\ Horária\ Total\ Exigida} \times 100\%$$

**valores superiores a Carga Horária Total Exigida serão desconsiderados*

- 5.18** O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **05/02/2020**.
- 5.19** Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação do progresso dos candidatos no exercício do curso anterior ao desligamento no período compreendido entre os dias **06/02/2020 a 08/02/2020** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.20** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.21** **Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 5.3 deste Edital.**
- 5.22** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.23** Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- 5.24** O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.25** O Resultado Final da Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **18/02/2020**.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 6.1** Será eliminado o candidato que:
- Deixar de apresentar status DESLIGADO.
 - Já tiver ingressado por Reintegração em processo seletivo anterior a este.
 - Que apresentar status de desligamento no sistema acadêmico anterior a 01/01/2010.
 - Apresentar percentual de carga horária concluída inferior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total exigida pelo curso.
 - Ter solicitado inscrição em mais de um curso em que foi desligado.
 - Deixar de entregar um dos documentos constantes no subitem **5.3** deste Edital.
 - For classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I** do Edital.
 - Faltar no período de convocação para a entrega de documentos.
 - Faltar no período de confirmação da matrícula.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **18/02/2020**.
- 7.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme **alínea “a” do subitem 4.1 deste Edital**.
- 7.3** Em caso de empates nos critérios elencados na **alínea “a” do subitem 4.1** deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Data de ingresso mais antiga no exercício do curso anterior ao desligamento.
 - b) Data de desligamento mais antiga.
 - c) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4** Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para confirmação da matrícula institucional.
- 7.5** O período e local para confirmação da matrícula institucional serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, mediante Aviso de Convocação de Matrícula, conforme previsto no subitem **7.4** deste Edital, a ser publicado na data provável de **20/02/2020**.
- 7.6** Os candidatos que não comparecerem para confirmação da matrícula institucional serão considerados desistentes, e a UFAL poderá convocar novos candidatos obedecendo a classificação.
- 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1** O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 8.2** Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reintegração UFAL 2020.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL e pelo DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 08 de novembro de 2019.

PROFª DRª SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

ROSANA SARITA DE ARAÚJO
Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROFª DRª MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora da UFAL

ANEXO I

QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR PERÍODO E CARGAS HORÁRIAS CUMPRIDAS (MÍNIMAS E MÁXIMAS)

| CAMPUS A. C. SIMÕES | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|--------------------------|--------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-----|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10 Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Administração | Bacharelado | Matutino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Administração | Bacharelado | Noturno | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Matutino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Biblioteconomia | Bacharelado | Noturno | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Ciência da Computação | Bacharelado | Matutino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Ciência da Computação | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Ciências Biológicas | Bacharelado | Matutino | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Vespertino | 5 | 5 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Matutino | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Matutino | 6 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Noturno | 6 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| Ciências Sociais | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Ciências Sociais | Licenciatura | Noturno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Ciências Sociais / EAD | Licenciatura | Vespertino | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Design | Bacharelado | Matutino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Design | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Direito | Bacharelado | Matutino | 0 | 5 | 5 | 5 | 10 | 20 | 0 | 0 | 10 |
| Direito | Bacharelado | Noturno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Educação Física | Licenciatura | Matutino | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 6 |
| Educação Física | Bacharelado | Noturno | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Enfermagem | Bacharelado | Integral | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Engenharia Ambiental | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Engenharia de Computação | Bacharelado | Matutino | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Engenharia de Computação | Bacharelado | Vespertino | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Engenharia de Petróleo | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Engenharia Química | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Farmácia | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Filosofia | Licenciatura | Noturno | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Física | Bacharelado | Integral | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Física | Licenciatura | Noturno | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Geografia | Bacharelado | Vespertino | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 15 | 15 | 15 | 20 |
| Geografia | Bacharelado | Noturno | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 15 | 15 | 15 | 20 |
| Geografia | Licenciatura | Vespertino | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Geografia | Licenciatura | Noturno | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| História | Bacharelado | Integral | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| História | Licenciatura | Noturno | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Jornalismo | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Jornalismo | Bacharelado | Noturno | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Letras Espanhol | Licenciatura | Vespertino | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Letras Espanhol | Licenciatura | Noturno | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Letras Francês | Licenciatura | Vespertino | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Letras Inglês | Licenciatura | Vespertino | 3 | 3 | 3 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Letras Inglês | Licenciatura | Noturno | 2 | 2 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Letras – Libras | Licenciatura | Matutino | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Letras Português | Licenciatura | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Letras Português | Licenciatura | Noturno | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Matemática | Bacharelado | Integral | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Matemática | Licenciatura | Vespertino | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| Matemática | Licenciatura | Noturno | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| Meteorologia | Bacharelado | Matutino | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Meteorologia | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Nutrição | Bacharelado | Integral | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pedagogia | Licenciatura | Matutino | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Pedagogia | Licenciatura | Vespertino | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Pedagogia | Licenciatura | Noturno | 0 | 1 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Psicologia | Bacharelado | Matutino | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Química | Bacharelado | Vespertino | 5 | 5 | 6 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Química | Licenciatura | Vespertino | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Química | Licenciatura | Noturno | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Química Tecnológica e Industrial | Bacharelado | Noturno | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Relações Públicas | Bacharelado | Vespertino | 7 | 7 | 7 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| Relações Públicas | Bacharelado | Noturno | 7 | 7 | 7 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| Serviço Social | Bacharelado | Matutino | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Serviço Social | Bacharelado | Noturno | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Sistema de Informação / EAD | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 15 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 163 | 151 | 177 | 163 | 70 | 61 | 33 | 33 | 271 |
| TOTAL | | | 1176 | | | | | | | | |

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------------|----------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-----|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Agroecologia | Bacharelado | Integral | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 5 |
| Agronomia | Bacharelado | Integral | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 0 | 0 | 5 |
| Engenharia Florestal | Bacharelado | Integral | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Engenharia de Agrimensura | Bacharelado | Integral | 2 | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Engenharia de Energia | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Zootecnia | Bacharelado | Integral | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 19 | 19 | 20 | 20 | 13 | 13 | 0 | 0 | 21 |
| TOTAL | | | 128 | | | | | | | | |

| ESPAÇO CULTURAL UNIVERSITÁRIO | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Dança | Licenciatura | Matutino | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Música (Educação Musical) | Licenciatura | Matutino | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Teatro | Licenciatura | Vespertino | 4 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 8 | 4 | 10 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| TOTAL | | | 36 | | | | | | | | |

| CAMPUS ARAPIRACA (SEDE) | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Administração | Bacharelado | Vespertino | 2 | 0 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 15 |
| Administração Pública | Bacharelado | Vespertino | 2 | 2 | 0 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 15 |
| Agronomia | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Vespertino | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Ciências da Computação | Bacharelado | Vespertino | 7 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Matutino | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Educação Física | Licenciatura | Matutino | 0 | 3 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Enfermagem | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Integral | 8 | 0 | 9 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Letras - Língua Portuguesa | Licenciatura | Noturno | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Física | Licenciatura | Integral | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Matemática | Licenciatura | Vespertino | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Pedagogia | Licenciatura | Noturno | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Química | Licenciatura | Matutino | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Zootecnia | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 23 | 21 | 24 | 25 | 14 | 0 | 0 | 0 | 41 |
| TOTAL | | | 165 | | | | | | | | |

| UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|----------|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Psicologia | Bacharelado | Matutino | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Serviço Social | Bacharelado | Vespertino | 3 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | | | 4 | | | | | | | | |

| UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|----------|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Noturno | 0 | 3 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Engenharia de Pesca | Bacharelado | Integral | 0 | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Sistema de Informação | Bacharelado | Noturno | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 0 | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| TOTAL | | | 12 | | | | | | | | |

| CAMPUS DO SERTÃO (SEDE – DELMIRO GOUVEIA) | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Integral | 3 | 0 | 3 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 5 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Geografia | Licenciatura | Noturno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| História | Licenciatura | Noturno | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Letras - Língua Portuguesa | Licenciatura | Vespertino | 3 | 3 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| Pedagogia | Licenciatura | Matutino | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 10 | 7 | 9 | 9 | 7 | 5 | 0 | 0 | 39 |
| TOTAL | | | 89 | | | | | | | | |

| UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA | | | Quantitativo de vagas por período | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Curso | Modalidade | Turno | 5º Período | 6º Período | 7º Período | 8º Período | 9º Período | 10º Período | 11º Período | 12º Período | TCC |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Noturno | 5 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Vespertino | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno | 2 | 3 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| Total de vagas ofertadas por período | | | 7 | 3 | 5 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| TOTAL | | | 65 | | | | | | | | |

ANEXO III

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, professor/a _____
 comprometo-me em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado:

no semestre letivo: _____

em elaboração pelo/a estudante _____

Assinatura do/a orientador/a: _____

Eu, _____
 estou ciente de meus direitos e obrigações enquanto orientando, estabelecidos pelas normas acadêmicas da
 Universidade Federal de Alagoas.

Assinatura da/o discente: _____

DADOS DO ALUNO

| | | | |
|-----------|--|----------|--|
| Nome: | | | |
| Curso: | | | |
| Telefone: | | Celular: | |
| E-mail: | | | |

PREVISÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

| | |
|----------------------------------|--|
| Período - Semestre Letivo | |
|----------------------------------|--|

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ACEITE

| | |
|--------------|--|
| COORDENADOR: | |
| DATA: | |

ANEXO IV

CRONOGRAMA EDITAL – REINTEGRAÇÃO

| EVENTO | DATAS PROVÁVEIS |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 08/11/2019 |
| Inscrições | 11/11 a 08/12/2019 |
| Pagamento da taxa de inscrição | 11/11 a 10/12/2019 |
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição | 11/11 a 15/11/2019 |
| * Solicitação de isenção de taxa de inscrição exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019. | 25/11 a 29/11/2019 |
| Resultado Preliminar das solicitações de isenção | 20/11/2019 |
| * Resultado Preliminar das solicitações de isenção exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019. | 04/12/2019 |
| Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção | 21 a 22/11/2019 |
| * Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019. | 05/12 a 06/12/2019 |
| Resultado Final das solicitações de isenção | 09/12/2019 |
| Publicação dos locais/períodos de entrega de documentos | 13/12/2019 |
| Entrega dos documentos para Avaliação | 16/12 a 18/12/2019 |
| Resultado Preliminar – Avaliação | 05/02/2020 |
| Recurso contra o Resultado – Avaliação | 06 a 08/02/2020 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 18/02/2020 |
| Publicação de Edital de Convocação para realização das Matrículas Institucionais – Primeira Chamada | 20/02/2020 |
| Confirmação das Matrículas Institucionais – Primeira Chamada | 03/03 a 06/03/2020 |